



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos

Procuradoria-Geral



PROJETO DE LEI Nº 002/2023

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES, EMPREGADOS PÚBLICOS E CONTRATADOS TEMPORARIAMENTE DO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a revisão anual com acréscimo de 5,90% (cinco vírgula noventa por cento), a contar de 1º de janeiro de 2023, nos vencimentos dos servidores, empregados públicos e contratados temporariamente do Município de Arroio dos Ratos.

§1º - A revisão disposta no *caput* alcançará os inativos e pensionistas, por força do artigo 37, inciso X da Constituição Federal.

§2º - Os servidores vinculados à Lei Municipal nº 1.750/99, que institui o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, observarão lei específica.

§3º - Os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate às Endemias observarão lei específica.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão atendidas pelas dotações próprias de cada um dos órgãos mencionados.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Arroio dos Ratos - RS, 23 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em,

ROZELES MADRID DUTRA

Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo

Câmara Municipal ...
Arroio dos Ratos

PROTOCOLO Nº 60673

DATA 24/01/2023

Quésia Costa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos
Procuradoria-Geral

Justificativa ao Projeto de Lei

Ilmo. Sr.
Vereador Dilson Lemos
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arroio dos Ratos

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência, bem como aos demais membros desta Colenda Câmara de Vereadores, ao mesmo tempo em que lhes encaminhamos o Projeto de Lei Ordinária nº 002/2023, em anexo, o qual "*Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores, empregados públicos e contratados temporariamente do Município de Arroio dos Ratos*"

Preliminarmente, oportuno salientar que o artigo 37, inciso X da Constituição Federal de 1988 assegura a revisão geral anual aos servidores públicos:

Art. 37. [...]

X - a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices;

Nesse sentido, estamos encaminhando o presente Projeto de Lei visando o reajuste de 5,90% (cinco vírgula noventa por cento) aos servidores, empregados públicos e contratos temporários do Município.

O referido índice de revisão geral é composto pela variação da inflação do IPCA acumulado nos últimos 12 meses, o qual, conforme os dados fornecidos pelo IBGE, restou em 5,90% (cinco vírgula noventa por cento).

O impacto orçamentário já foi previsto quando da elaboração da Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2023, atendendo ao artigo 17, §6º da Lei Complementar nº 101/2000.

Diante do exposto, solicitamos a esta Egrégia Câmara que aprecie e aprove o presente Projeto.

Considerando o recesso legislativo e o interesse do Poder Executivo em implementar a reposição salarial observando a data base de janeiro de 2023, pedimos a apreciação do Projeto de Lei nº 002/2023 em regime de urgência, na forma do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

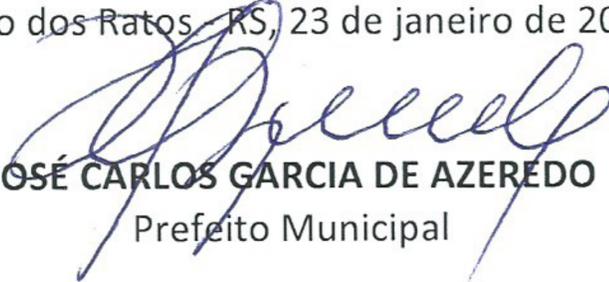


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos
Procuradoria-Geral

Sendo o que tínhamos para o momento.

Renovando os votos de estima e consideração,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Arroio dos Ratos, RS, 23 de janeiro de 2023.


JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal